



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 388/96
fls. 240
a)

C. M. E. B. P.
RECEBI EM 16/4/96
AS 10:50 HS
DEA: [assinatura]

MOÇÃO Nº 04/96

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 22/5/96

Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO - Ao E. Plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

ASSUNTO - Requer a manifestação do Poder Legislativo local **APOIANDO** a manifestação dos policiais civis, agentes prisionais e servidores públicos do Estado de São Paulo, e **PROTESTANDO** contra a mensagem de Emenda Constitucional, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional, propondo o fim da estabilidade, da Irredutibilidade de vencimentos, dos proventos integrais dos aposentados, da isonomia salarial, e da aposentadoria especial, por tratar-se de cláusulas pétreas, não podendo ser objeto de deliberação por emenda, na conformidade do artigo 60, inciso IV, da Constituição Federal vigente.

SENHORES VEREADORES,

1. CONSIDERANDO que a Associação dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo - AFPCESP - está lutando contra a reforma da Previdência Social e precisa do apoio desta Edilidade a fim de que os direitos dos servidores públicos, policiais civis e agentes prisionais, conquistados na Constituição Federal de 1988 sejam mantidos;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 388/96
Fla. 3

2. **CONSIDERANDO** que a AFPCESP, já enviou ao Congresso Nacional, questionamento sobre as propostas apresentadas pelo Governo Federal que prejudicam os policiais civis, agentes prisionais e servidores públicos, bem como tem discutido com lideranças parlamentares e sindicais, postulando a permanência dos direitos da categoria, concedidos pela constituinte de 1988;
3. **CONSIDERANDO** que, na história das democracias, não se tem notícia de ato mais ditatorial e despótico, e antidemocrático, que o Poder Executivo Federal, pretende impor, através de reforma Constitucional, prejudicando servidores públicos, policiais civis e agentes prisionais, retirando dessas categorias, direitos concedidos há várias décadas pela Carta Federal;
4. **CONSIDERANDO** que nem mesmo o Governo Revolucionário de 1964, ousou prejudicar tanto os servidores públicos, policiais civis e agentes prisionais, com medidas tão ante democráticas, como pretende o atual Presidente da República;
5. **CONSIDERANDO** que os policiais civis, servidores públicos e agentes prisionais, não são responsáveis pela desorganização e falência a que foi levado o Estado Brasileiro, por maus Administradores, que após eleitos se transformaram em verdadeiros dilapidadores das finanças públicas;
6. **CONSIDERANDO** que os insucessos dos planos econômicos, e a permanência dos escândalos financeiros, das corrupções, das mordomias, do enriquecimento ilícito de apadrinhados, fizeram uma sangria nos cofres públicos com consequências nefastas ao povo brasileiro, inclusive aos servidores públicos, inativos e pensionistas;
7. **CONSIDERANDO** que a proposta do Governo Federal, propondo o fim da estabilidade, da irredutibilidade dos vencimentos, dos proventos integrais, e da aposentadoria especial, causam um desequilíbrio no serviço público e prejudicam servidores, policiais civis, agentes prisionais, inativos e pensionistas, que não contribuíram com os desmandos das administrações passadas, que sucatearam as finanças do País;
8. **CONSIDERANDO**, finalmente, que a proposta do Governo Federal é inconstitucional, uma vez que contrária a vários dispositivos constitucionais, lembrando que o STF, in RTJ 152/85 já admite a inconstitucionalidade de emenda constitucional, salientando que as normas de uma emenda, emanadas que são de constituinte derivada, podem, em tese, ser objeto de controle, mediante ação direta de inconstitucionalidade, pelo Supremo Tribunal Federal, quando confrontadas com normas elaboradas pela Assembléia Nacional Constituinte (originária),



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 388/96
14. 10

9. REQUEREMOS, ao Egrégio Plenário desta Câmara Municipal, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a manifestação desta Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista **APOIANDO** a manifestação dos policiais civis, agentes prisionais e servidores públicos do Estado de São Paulo, e **PROTESTANDO** contra a mensagem de Emenda Constitucional, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional, propondo o fim da estabilidade, da Irredutibilidade de vencimentos, dos proventos integrais dos aposentados, da isonomia salarial, e da aposentadoria especial, por tratar-se de cláusulas pétreas, não podendo ser objeto de deliberação por emenda, na conformidade do artigo 60, inciso IV, da Constituição Federal vigente, bem como solicitar ao Congresso Nacional, através de seus membros que, nominalmente, rejeitem as propostas do Poder Executivo;

10. REQUER-SE, finalmente, que da deliberação de apoio e protesto desta Edilidade, sejam enviadas cópias aos Excelentíssimos Senhores:

- Líderes Partidários no Senado Federal;
- Líderes Partidários na Câmara dos Deputados;
- Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;
- Governador do Estado de São Paulo;
- e por fim, a todas as Câmaras Municipais da Região Bragantina, solicitando apoio a esta Moção.

Casa do Poder Legislativo, 16 de abril de 1996

a) 
PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. LEGAL Nº 788 9/10
Fa. 03
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS
COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 04/96

Encaminhe-se a matéria em referência para as
comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento,
Obras.

Casa do Poder Legislativo, 24 de abril de 1996

a.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

RELATOR: ARNALDO DE CARVALHO PINTO

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 04/96

C. M. E. B. P.	
PROL. Nº	388 96
De	06
a)	

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Trata-se de moção do vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, que requer a manifestação do Poder Legislativo local apoiando a manifestação dos policiais civis, agentes prisionais e servidores públicos do Estado de São Paulo, e protestando contra a mensagem de Emenda Constitucional, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional, propondo o fim da estabilidade, da irredutibilidade de vencimentos, dos proventos integrais dos aposentados, da isonomia salarial e da aposentadoria especial, por tratarem-se de cláusulas pétreas, não podendo ser objeto de deliberação por emenda, na conformidade do artigo 60, inciso IV, da Constituição Federal vigente.

2. RELATÓRIO:

Nada a opor quanto ao mérito e à legalidade.

3. CONCLUSÃO:

Pela aprovação.

Câmara Municipal, 25 de abril de 1996.

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Relator e presidente da CJR

De Arnaldo
26/4/96

De Arnaldo
Em 30/4/96

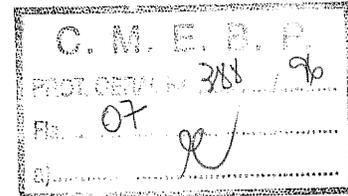


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATERIA: Moção Nº 04/96

RELATOR: JOAO SOARES SOUZA LIMA



1. **Exposição da matéria:** o projeto em referência, de autoria do vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, requer a manifestação do Poder Legislativo local APOIANDO o manifesto dos policiais civis, agentes prisionais e servidores públicos do Estado de São Paulo, e PROTESTANDO contra a mensagem da Emenda Constitucional, do Presidente da República encaminhada ao Congresso nacional, propondo o fim da estabilidade, da irredutibilidade de vencimentos, dos proventos integrais dos aposentados, da isonomia salarial e da aposentadoria especial, por tratar-se de cláusulas pétreas, não podendo ser objeto de deliberação por emenda, na conformidade do art. 60, inciso IV, da Constituição Federal vigente.

2. **Relatório:** quanto aos aspectos de competência desta Comissão, nada temos a opor.

3. **Conclusão:** pela APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 06 de maio de 1996

a.) JOAO SOARES SOUZA LIMA - Presidente e Relator

4. **Decisão da Comissão:** a Comissão de Finanças e Orçamento, pela unanimidade de seus membros, acolhe o parecer acima exarado e manifesta-se favorável a aprovação do projeto. 10/5/95

a.) MAURO BAONA DEL ROIO
- Vice-Presidente -

a.) JOAO AFONSO SÓLIS
- Membro -



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

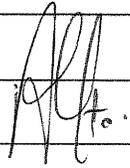
C. M. E. B. P.
PROV. GERAL Nº 388
Nº 08
a) _____

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 04/96

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido em: 25/4/96

Por: 

Relator: Arnaldo de Carvalho Pinto

Prazo do relator: 02/5

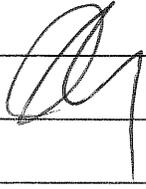
Prazo da Comissão: 10/5

Ocorrência:

Parecer emitido em: 30/4

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebido em: 02/5

Por: 

Relator: João Soares Souza Lima

Prazo do relator: 09/5

Prazo da Comissão: 17/5

Ocorrência:

Parecer emitido em: 10/5



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 388
Fls. 09
a).....

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 04/96 - APOIANDO manifestação dos policiais civis, agentes prisionais e servidores públicos do Estado de São Paulo, e PROTESTANDO contra a mensagem de Emenda Constitucional, do Exmo. Sr. Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional, propondo o fim da estabilidade, da irredutibilidade de vencimentos, dos proventos integrais dos aposentados, da isonomia salarial, e da aposentadoria especial, por tratar-se de cláusulas pétreas, não podendo ser objeto de deliberação por emenda, na conformidade do artigo 60, inciso IV, da Constituição Federal vigente.

Autor: Paulo Mário Recebimento: 16/04/96
Quórum: maioria simples
Audiência pública: não há
Comissões: CJR e CFO
(15 dias para cada uma)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA

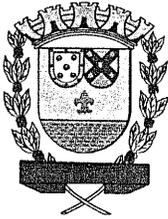
Prazo final: não há
Discussão Única: / /
Emendas: 23/04/96

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM: 22/5/96
PROCESSO DE VOTAÇÃO: (X) SIMBOLICO () NOMINAL
RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA REDAÇÃO FINAL: ... *Vereador Juliano* ... *JRS*



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 388, 96
Fis. 10
a) Mac

Ofício Nº 709/96-PG Nº 388/96

Bragança Paulista, 24 de maio de 1996

SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Moção apresentada durante os trabalhos da 16ª Sessão Ordinária do corrente exercício solicitando apoio de S.Exa., conforme especificação abaixo:

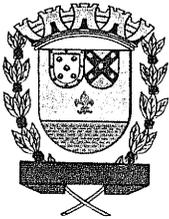
MOÇÃO Nº 04/96 - de autoria do vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos - que requer manifestação desta Câmara Municipal, Apoiando a mainfestação dos policiais civis, agentes prisionais e servidores públicos do Estado de São Paulo, e Protestando contra a mensagem de Emenda Constitucional, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional, propondo o fim da estabilidade, da irredutibilidade de vencimentos, dos proventos integrais dos aposentados, da isonomia salarial, e da aposentadoria especial, por tratar-se de cláusulas pétreas, não podendo ser objetivo de deliberação por emenda, na conformidade do artigo 60, inciso IV, da Constituição Federal vigente.

Solicitando sua valiosa atenção as propostas desta Casa, antecipamos agradecimentos, valendo-nos da oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. JOSÉ BENEDITO DE PINHO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. Ricardo Tripoli
DD. Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo.
SÃO PAULO - SP

DEA/arpo



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício No 708/96-PG No 388/96

Bragança Paulista, 24 de maio de 1996

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 388 / 96
Fis. 11
a) <i>Maç</i>

SENHOR GOVERNADOR

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Moção apresentada durante os trabalhos da 16ª Sessão Ordinária do corrente exercício solicitando apoio de S.Exa., conforme especificação abaixo:

MOÇÃO No 04/96 - de autoria do vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos - que requer manifestação desta Câmara Municipal, Apoiando a manifestação dos policiais civis, agentes prisionais e servidores públicos do Estado de São Paulo, e Protestando contra a mensagem de Emenda Constitucional, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional, propondo o fim da estabilidade, da irredutibilidade de vencimentos, dos proventos integrais dos aposentados, da isonomia salarial, e da aposentadoria especial, por tratar-se de cláusulas pétreas, não podendo ser objetivo de deliberação por emenda, na conformidade do artigo 60, inciso IV, da Constituição Federal vigente.

Solicitando sua valiosa atenção as propostas desta Casa, antecipamos agradecimentos, valendo-nos da oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. JOSÉ BENEDITO LITINHO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. Mário Covas
DD. Governador do Estado de São Paulo.
SÃO PAULO - SP

DEA/arpo



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	388, 96
Fls.	12
a)	Mag

Circular No 19/96-PG No 388/96

Bragança Paulista, 24 de maio de 1996

SENHOR PRESIDENTE

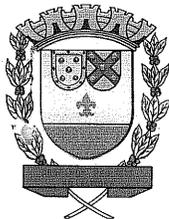
Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Moção apresentada durante os trabalhos da 16ª Sessão Ordinária do corrente exercício solicitando apoio de S.Exa., conforme especificação abaixo:

MOÇÃO No 04/96 - de autoria do vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos - que requer manifestação desta Câmara Municipal, Apoiando a manifestação dos policiais civis, agentes prisionais e servidores públicos do Estado de São Paulo, e Protestando contra a mensagem de Emenda Constitucional, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional, propondo o fim da estabilidade, da irredutibilidade de vencimentos, dos proventos integrais dos aposentados, da isonomia salarial, e da aposentadoria especial, por tratar-se de cláusulas pétreas, não podendo ser objetivo de deliberação por emenda, na conformidade do artigo 60, inciso IV, da Constituição Federal vigente.

Solicitando sua valiosa atenção as propostas desta Casa, antecipamos agradecimentos, valendo-nos da oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

DEA/arpo



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Circular No 18/96-PG No 388/96

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	388, 96
Fls.	15
a)	Mag

Bragança Paulista, 24 de maio de 1996

SENHOR LÍDER
NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Moção apresentada durante os trabalhos da 16ª Sessão Ordinária do corrente exercício solicitando apoio de S.Exa., conforme especificação abaixo:

MOÇÃO No 04/96 - de autoria do vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos - que requer manifestação desta Câmara Municipal, Apoiando a mainfestação dos policiais civis, agentes prisionais e servidores públicos do Estado de São Paulo, e Protestando contra a mensagem de Emenda Constitucional, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional, propondo o fim da estabilidade, da irredutibilidade de vencimentos, dos proventos integrais dos aposentados, da isonomia salarial, e da aposentadoria especial, por tratar-se de cláusulas pétreas, não podendo ser objetivo de deliberação por emenda, na conformidade do artigo 60, inciso IV, da Constituição Federal vigente.

Solicitando sua valiosa atenção as propostas desta Casa, antecipamos agradecimentos, valendo-nos da oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. JOSÉ BENEDITO DE LITINHO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

DEA/arpo



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Circular No 17/96-PG No 388/96

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 388/96
Fis. 18
a) Mag

Bragança Paulista, 24 de maio de 1996

SENHOR LÍDER
NO SENADO FEDERAL

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Moção apresentada durante os trabalhos da 16ª Sessão Ordinária do corrente exercício solicitando apoio de S.Exa., conforme especificação abaixo:

MOÇÃO No 04/96 - de autoria do vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos - que requer manifestação desta Câmara Municipal, Apoiando a manifestação dos policiais civis, agentes prisionais e servidores públicos do Estado de São Paulo, e Protestando contra a mensagem de Emenda Constitucional, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional, propondo o fim da estabilidade, da irredutibilidade de vencimentos, dos proventos integrais dos aposentados, da isonomia salarial, e da aposentadoria especial, por tratar-se de cláusulas pétreas, não podendo ser objetivo de deliberação por emenda, na conformidade do artigo 60, inciso IV, da Constituição Federal vigente.

Solicitando sua valiosa atenção as propostas desta Casa, antecipamos agradecimentos, valendo-nos da oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. JOSÉ BENEDITO DI LÍNHU DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

DEA/arpo

LELEUAVIA RAPIDEZ
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

CORREIOS

LELEUAVIA RAPIDEZ
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

01/12/11
CDV14381 0106 1006 CN/DF(PC4)
BRASILIA/DF/DF

CÂMARA MUNICIPAL

TELEGRAMA
VEREADOR JOSE BENEDETTINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL
12900-000 BRAGANCA PAULISTA/SP
BRAGANÇA PAULISTA-SP

REGISTRO RECEBIMENTO CIRCULAR NR 18/96 ENCAMINHA MOCÃO NR 04/96
AUTORIA VEREADOR PAULO MARIC ARRUDA DE VASCONCELLOS PT
ATENCIOSAMENTE VG
DEPUTADO MICHEL TEMER VG LIDER PMDB CD

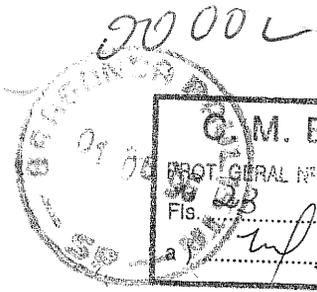
REMETENTE
DEPUTADO MICHEL TEMER
LIDER PMDB CD
BRASILIA/DF 70160900

ENCAMINHADO - SP

na data de 04 / 6 / 96

Presidente da Câmara

251905ECTXA BR



DN AD
E PARA
E DEPOS



CORREIOS

TELEGRAMA FONAD
E CÔMODO. TELEFONE PARA
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS

ENCAMINHADO EM 04, 6, 96
EM RESPOSTA: mocão 04/96
A) Paulo Maric Arruda

23702TJSTMU DF
27/1013
XDF27885 2706 101 SCM/DF(R07)
BRASILIA/DF

CÂMARA MUNICIPAL



00199

27/06

TELEGRAMA
CAMARA MUNICIPAL BRAGANÇA PAULISTA
PRESIDENTE JOSE DE OLIVEIRA
CX. POSTAL 74
12900-000 BRAGANÇAPAULISTA/SP

27 JUN 1996 000322
BRAGANÇA PAULISTA-SP

C. M. E. B. P.	
PROT. CEN.	388
Fis.	95
a)	ml

REMETENTE: LIDERANCA DO PFL - SENADO FEDERAL
COMUNICO V.SA. QUE PEC 173/95 TRAMITA, AINDA, NA CAMARA
DOS DEPUTADOS.
CORDIALMENTE,
SENADOR HUGO NAPOLEAO,
LIDER DO PFL.

REMETENTE
T613452 7
ASSINANTE TELEX

ENCAMINHE SE
Sala das Sessões
Presidente da Câmara
06/08/96

ENCAMINHADO EM 06, 08, 96
EM RESPOSTA mocão 04/96
A) p. maris

305ECTXA BK

TELEGRAMA FONADO
E COMO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGU. DEPOSIT



CORREIOS

TELECOM
E COMO
ECT HOJE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

C. M. E. B. P.
PROT. GEN. Nº 388, 196
Fis. 24
a) <i>mf</i>

**PARTIDO DOS TRABALHADORES
GABINETE DA LIDERANÇA**

CÂMARA MUNICIPAL

26 JUN 15 17 58 000316

BRAGANÇA PAULISTA-SP

Brasília, em 14 de junho de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 18/96-PG, que encaminhou a Moção 28.4/96, que manifesta posição contrária à eliminação da estabilidade no emprego e de outros direitos dos servidores públicos, informo que, na Comissão da Constituição e Justiça, a bancada do PT votou contra a admissibilidade da proposta de reforma administrativa, por entender que ela feria cláusulas pétreas da Constituição. Agora, na comissão especial de mérito e, mais tarde, no plenário, prosseguiremos na defesa dos direitos legítimos dos trabalhadores.

Atenciosamente,

Sandra Starling
Deputada SANDRA STARLING
Líder do PT

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 06 / 08 / 96

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

clc-ATHOS-CRO04105

ENCAMINHADO EM 06/08/96
EM RESPOSTA: Moção 04/96
A) P. Moção